



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari - PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, artigo 75.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cachoeira do Arari - PA necessita contratar serviços de locação de veículos para garantir a mobilidade adequada de seus servidores e representantes no exercício de suas funções institucionais. A ausência de frota própria ou a insuficiência de veículos aptos para atender às demandas do Legislativo Municipal justifica a contratação, uma vez que a aquisição e manutenção de automóveis próprios geraria custos elevados e encargos administrativos adicionais.

A locação permite maior flexibilidade na gestão da frota, assegurando que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de investimentos em manutenção, seguros e desvalorização dos bens. Ademais, possibilita a disponibilidade imediata dos veículos para deslocamentos em serviço, otimizando o tempo e a eficiência dos trabalhos legislativos.

A contratação também se faz necessária para garantir que os deslocamentos dos vereadores e demais servidores sejam realizados de maneira segura e adequada, especialmente em função das condições geográficas e climáticas da região, que podem demandar veículos específicos para trajetos urbanos e rurais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP (LOCAÇÃO DIÁRIA), ano/modelo mínimo 2024/2024 ou superior, com 04 (quatro portas), a óleo diesel, potência mínima de 120 cavalos, cor branca, cilindrada mínima de 2.000 m ³ , com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, lona marítima, proteção de caçamba, transmissão de 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, tração 4x2 e 4x4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, som com Rádio/CD/MP3, e película. Os veículos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores - PROCONVE; atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções); Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança; Sem Motorista. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	55



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 05 (CINCO) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação dos serviços de locação de veículos, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Eficiência e Agilidade: Disponibilizar meios de transporte adequados para os deslocamentos necessários, garantindo que as atividades da Câmara Municipal sejam realizadas de forma ágil e eficaz.

Redução de Custos Operacionais: Eliminar gastos com manutenção, seguros, documentação e desvalorização de frota própria, permitindo melhor previsibilidade orçamentária.

Maior Segurança e Conforto: Garantir que os deslocamentos sejam feitos em veículos em boas condições de uso, proporcionando segurança aos ocupantes.

Flexibilidade e Adaptação à Demanda: Possibilidade de ajustar a quantidade e o tipo de veículos conforme a necessidade, evitando gastos desnecessários e garantindo melhor adequação às condições locais.

Cumprimento da Função Institucional: Permitir que os representantes do Legislativo Municipal exerçam suas funções com autonomia e eficiência, fortalecendo a atuação da Câmara Municipal junto à comunidade.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Estar regularmente inscrita no CNPJ e possuir registro na atividade pertinente;

Comprovar experiência na prestação de serviços de locação de veículos por meio de atestados de capacidade técnica;

Apresentar regularidade fiscal e trabalhista conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;

Disponibilizar frota compatível com as especificações técnicas mencionadas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da prestação do serviço, conforme as cláusulas do contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência servirá como base para o processo de contratação, devendo ser seguido rigorosamente pela empresa vencedora do certame. Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e critérios administrativos da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari - PA.

Cachoeira do Arari/PA, 22 de Janeiro de 2025.

Secretário Legislativo